



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano XII - Edição nº 01388 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EB68D9216C669594159BCBA78D7317CB

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 18-2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025.
- DECRETO 666-2025 EXONERA COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) DECRETO 667-2025DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF
- DECRETO 668-2025 NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CAATIBA .

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 18 DE 17 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2025, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 152 de 19 de dezembro de 2024, Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2025, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), de acordo com a Lei nº 152, para reforço das seguintes dotações:

Dotações Suplementares:

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
	Total por Ação: 10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00
	Total Suplementado: 10.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

Dotações Anuladas

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Total por Ação: 10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00
	Total Anulado: 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 17 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Prefeito Municipal

Decreto:

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO N.º 666/2025

DE 23 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Caatiba, e considerando a necessidade de reorganização administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada a Sra. PATRÍCIA DOS SANTOS BOMFIM DUARTE do cargo de Coordenadora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família (PBF), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caatiba.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA – BAHIA, EM 23 DE JULHO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA

CNPJ.: 13856372/0001-66
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba
www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F9335122D3E6EF05D54CA211372F576

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO N.º 667/2025

DE 23 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município de Caatiba,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado o Sr. **Ubirajara de Lima Xavier**, CPF n.º 413.053.408-41, para exercer o cargo de Coordenador do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família (PBF), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caatiba.

Art. 2.º Compete ao Coordenador do Cadastro Único e do PBF a gestão, o planejamento, o acompanhamento e a execução das atividades relacionadas aos programas sociais, assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos Governos Federal e Municipal, bem como prestar suporte técnico e operacional às famílias beneficiárias.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA – BAHIA, EM 23 DE JULHO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA

CNPJ.: 13856372/0001-66
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba
www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F9335122D3E6EF05D54CA211372F576

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO N° 668/2025

DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CAATIBA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de nomear os membros do Conselho de Políticas Cultura de Caatiba, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 155/2025, que reformula e organiza o funcionamento do Conselho de Políticas Culturais de Caatiba – Ba.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Políticas Culturais de Caatiba, para o biênio 2025 - 2027, conforme segue:

Do Poder Público:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

1. Titular- Ronaldo Santos Souza
2. Suplente- Samuel Dias Santos

II- Representantes Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular- Anderson de Jesus Almeida
2. Suplente- Wagner Santos Silva

III- Representantes Secretaria Municipal planejamento/Finanças ou Órgão Equivalente:

1. Titular- Daniel Silva França
2. Suplente- Romário Sousa da Silva

IV- Representantes Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular- Sandra Gomes S. Firmino
2. Suplente- Raquel da Silva Sousa

V- Representantes da Câmara de Vereadores:

1. Titular- Jurandir Francisco de Sousa
2. Suplente- Idelbrando Lima Oliveira

Da Sociedade Civil:

VI- Representantes do Artesanato:

1. Titular - Erisvaldo Inocêncio dos santos
2. Suplente- Martinez Silva dos santos

VII- Representantes das Arte Plásticas e Arte Visuais:

1. Titular- Rafael Sousa Freire
2. Suplente- Carlos de Almeida Santos

VIII- Representantes da Audiovisual e Comunicação:

CNPJ.: 13856372/0001-66
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba
www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EB68D9216C669594159BCBA78D7317CB

Prefeitura Municipal de Caatiba



1. Titular- Nicole Rocha Barreto
2. Suplente- Nycollas Sousa Nascimento

IX- Representantes da Capoeira:

1. Titular - Marcos Ribeiro dos santos
2. Suplente- Joelson santos Teixeira

X- Representantes da Cultura Popular:

1. Titular-Ariana de Oliveira Tavares
2. Suplente- Antônio de Jesus pereira

XI- Representantes da Dança:

1. Titular - JOISCE KELY CARVALHO
2. Suplente- Lucas Silva Carvalho

XII- Representante da Literatura:

1. Titular- Luís Carlos Santana de Sousa
2. Suplente- Ednilza Santos Coelho

XIII- Representantes da Música:

1. Titular- Ayrton Pereira de Almeida Borges
2. Suplente- Edinalia Carvalho dos Santos

XIV- Representantes da Comunidade Tradicional:

1. Titular - Adimael santos da Silva
2. Suplente- Reginaldo de Jesus Santos

Art. 2º O Conselho de Políticas Culturais de Caatiba tem como atribuições o acompanhamento, a fiscalização e a proposição de Políticas Públicas Culturais no âmbito do Município de Caatiba, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA-BAHIA

CNPJ.: 13856372/0001-66
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba
www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EB68D9216C669594159BCBA78D7317CB